



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Pref. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 04/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O DETALHAMENTO DA DESPESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO – MG, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”.

A Câmara Municipal de Jacinto – MG, Estado de Minas Gerais, visando atendimento do disposto no artigo 165, inciso III da Constituição Federal, após aprovação pelo PLENÁRIO, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A receita do Poder Legislativo Municipal será composta exclusivamente por transferências financeiras do Poder Executivo de Jacinto – MG, calculada sobre a receita arrecadada no exercício de 2024, nos termos do disposto no inciso I, art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º - O Detalhamento da Despesa do Poder Legislativo de Jacinto – MG, em consonância com o disposto no Plano Plurianual para o Exercício Financeiro de 2026, fica fixado em **R\$ 2.489.284,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos oitenta e quatro reais)**.

Art. 3º - A Despesa do Poder Legislativo Municipal, para o Exercício Financeiro de 2026, fixada, segundo o Detalhamento do Programa de Trabalho, parte integrante da presente Resolução, será classificada da seguinte forma:

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	
001 – LEGISLATIVA	2.208.284,00
031 – Ação Legislativa	826.000,00
122 – Administração Geral	1.382.284,00
009 – Previdência Social	280.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	280.000,00
028 – Encargos Especiais	1.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Pref. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

843 – Serviços da Dívida Interna	1.000,00
TOTAL GERAL DAS FUNCOES/SUBFUNÇÕES	2.489.284,00

DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	2.388.284,00
Pessoal e Encargos sociais	1.656.000,00
Outras Despesas Correntes	732.284,00
DESPESAS DE CAPITAL	101.000,00
Investimentos	100.000,00
Amortização da Dívida	1.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	2.489.284,00

Art. 4º - Aplica-se, no que couber, à execução Financeira, Orçamentária e Patrimonial do Poder Legislativo de Jacinto – MG, as disposições contidas no art. 29-A da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação e seu detalhamento consolidado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 do Município.

Câmara Municipal de Jacinto-MG, 24 de setembro de 2025.


VER. NILSON QUARESMA DIAS
PRESIDENTE